

AUTOR:

INTERVOZES - COLETIVO BRASIL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

APENSADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

DATA DE ENTREGA

07/08/2008

EMENTA:

Sugere a realização de reunião de audiência pública da Comissão de Legislação Participativa para debater a renovação das concessões de emissoras de televisão de abrangência nacional em tramitação na Câmara dos Deputados.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N° 113/2008

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social

CNPJ: 06.040.910/0001-84

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato

() ONG (X) Outros

Endereço: SHC/Norte EQ 711/911 – Conjunto “E”

Cidade: Brasília **Estado:** DF **Cep:**

Fone: (11) 3877.0824 **(61) 3341.3637** **Fax:**

Correio-eletrônico: intervozes@intervozes.org.br

Responsáveis: Bráulio Ribeiro - Coordenação Executiva

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nas alíneas “a” e “b” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 7 de agosto de 2008.

Sonia Hypolito
Sonia Hypolito
Secretária

REQUERIMENTO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requer a realização de audiência pública junto à Comissão de Legislação Participativa para debater a renovação das concessões de emissoras de televisão de abrangência nacional em tramitação na Câmara dos Deputados.

Caro Presidente Deputado Adão Pretto,

Considerando o disposto no Artigo 24, Inciso III e no Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência seja submetida ao colegiado desta Comissão a proposta de realização de **audiência pública** para debater a **renovação das concessões de emissoras de televisão de abrangência nacional** que terão seus processos avaliados este ano pela Câmara dos Deputados.

Sugerimos as seguintes representações para a referida audiência:

- 1) Representante da Rede Globo de Televisão
- 2) Representante da Rede Record de Televisão
- 3) Representante da Rede Bandeirantes de Televisão
- 4) Representante do Ministério das Comunicações
- 5) Representante da Casa Civil da Presidência da República
- 6) Representante do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social
- 7) Representante do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC)
- 8) Representante da Campanha Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania

JUSTIFICATIVA

Em 5 de outubro de 2007, venceram concessões das emissoras próprias da Globo, Record e Bandeirantes em todo o país. À época, diversos movimentos sociais e entidades da sociedade civil que atuam no campo da comunicação lançaram a Campanha por Democracia e Transparência nas Concessões de Rádio e TV e apresentaram documentos em que expunham a fragilidade do atual sistema de renovação.

A própria Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), responsável, nesta casa, pela renovação das concessões, aprovou a criação de uma Subcomissão Especial para avaliar e sugerir mudanças no processo de outorga e renovação de outorga de concessões de rádio e televisão. O que reforça nossa tese de que o atual modelo precisa ser aprimorado.

Entre as mudanças sugeridas pela Subcomissão acima referida, cuja presidência ficou à cargo da Deputada Luíza Erundina, membro desta Comissão de Legislação Participativa, está a possibilidade da realização de audiências públicas para tratar dos processos de renovação das concessões. Essa previsão está no artigo 6º do Ato Normativo 1/2007, que prevê que a realização da audiência deve

ser fundamentada “preferencialmente com base nos seguintes critérios: interesse público envolvido, abrangência do serviço prestado, penetração da programação da emissora e existência de fatos ou indícios relevantes que justifiquem a realização da Audiência”.

Entendemos que as renovações das emissoras próprias da Globo, Record e Bandeirantes, que estão sendo avaliadas neste momento, encaixam-se, pelo menos, nos três primeiros requisitos. Pela abrangência de sua atuação, por serem as cabeças-de-rede nacional e regional e por estarem entre as principais emissoras de TV do país, a renovação de suas concessões deveria ser objeto de amplo debate público.

Esse tipo de discussão se torna ainda mais importante quando se constata que, durante a passagem dos processos pela Casa Civil, a falta de informações disponíveis fez com que não houvesse condições de se avaliar se foram ou não cumpridos os preceitos constitucionais e legais esperados das emissoras concessionárias. Os processos foram aprovados a partir de um acordo entre a Casa Civil e as emissoras em que estas declararam ter cumprido, nos últimos 15 anos, os princípios da Constituição Federal. Notícia divulgada à época pelo noticiário especializado (TelaViva News) dizia que, pelo acordo, as emissoras também deveriam declarar que suas programações respeitam os percentuais exigidos pela regulamentação para a veiculação de publicidade e programação educativa e jornalística por meio da apresentação de suas grades diárias atuais. Com isso, o processo poderia ir ao Congresso, onde, havendo questionamentos, mais informações poderiam ser exigidas pelos parlamentares.

Nesse sentido, entendemos ser essencial garantir a realização de audiências públicas para tratar da renovação das concessões das emissoras próprias da Globo, Record e Bandeirantes, em trâmite no momento, convocando entidades da sociedade civil local e as próprias emissoras para debaterem o uso desse espaço público e as perspectivas para os próximos 15 anos. É importante garantir também que os processos de renovação não sejam aprovados antes dessas audiências, o que garantirá que eles reflitam esse debate. Mesmo sabendo que isso já não é possível para o caso da Globo de Recife, já aprovada no último dia 9 de julho, acreditamos que esse procedimento pode se manter para todos os outros casos, estendendo-se, inclusive, para a renovação das cabeças-de-rede das demais emissoras do país quando de sua apreciação.

Além disso, é preciso salientar que, a despeito do esforço que já vem sendo feito, o ordenamento jurídico que trata da questão de concessão e renovação de outorgas é ainda insuficiente para garantir a ele transparência e democracia. A maior parte dos problemas está concentrada no trâmite dos processos no Executivo Federal. Entretanto, além de ter incidência sobre a parte do processo que lhe cabe, a Câmara pode, por meio de proposições legislativas e indicações ao Executivo, contribuir para a reorganização desse quadro.

Por tudo o que foi exposto, entendemos que a Comissão de Legislação Participativa, cuja função precípua é a de funcionar como ponte entre a sociedade civil organizada e a Câmara dos Deputados, deve contribuir com este debate, promovendo a solicita audiência pública para tratar dos processos de renovação das referidas concessões.

Atenciosamente,

Abong – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

Amarc – Associação Mundial de Rádios Comunitárias

CUT – Central Única dos Trabalhadores

Fitert – Federação Interestadual dos Trabalhadores em Rádio e TV

Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social

*Branlio Costa Ribeiro
Brasília, 5 de agosto de 2008*